



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0372/2022

Ementa: “*Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte de imóveis na área central da cidade, e contém outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 12 do Decreto nº 24.643 de 10.07.1934 (Código de Águas).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte de imóveis que se localizam na área central da cidade, a qual servirá de acesso à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) central, conforme abaixo discriminado:

Trecho que compreende a estrada de acesso a ETE Central, compreendendo uma faixa de 07 (sete) metros por sua extensão, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 703844.00 m S; Y = 7580361.00 m E, segue 70,69 m (setenta metros e sessenta e nove centímetros) até o **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 703781.00 m S; Y = 7580327.00 m E, segue 55,71m (cinquenta e cinco metros e setenta e um centímetros) até o **Ponto P03** com as seguintes coordenadas X = 703741.00 m S; Y = 7580286.00 m E, segue 35,77m (trinta e cinco metros setenta e sete centímetros) até o **Ponto P04** com as seguintes coordenadas X = 703721.00 m S; Y = 7580256.00 m E, segue 57,33m (cinquenta e sete metros trinta e três centímetros) até o **Ponto P05** com as seguintes coordenadas X = 703686.00 m S; Y = 7580213.00 m E, segue 62,03m (sessenta e dois metros e três centímetros) até o **Ponto P06** com as seguintes coordenadas X = 703670.00 m S; Y = 7580156,00 m E, segue 38,98m (trinta e oito metros e noventa e oito centímetros) até o **Ponto P07** com as seguintes coordenadas X = 703669.00 m S; Y = 7580115.00 m E, segue 111,85m (cento e onze metros e oitenta e cinco



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

centímetros) até o ponto final **Ponto P08 (entrada da ETE Central)** com as seguintes coordenadas X = 703693.5589 m S; Y = 7580027.7171 m E.

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa.

Art. 3º - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para se ter acesso à ETE central, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º- Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 24 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063
600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2022.10.24 18:32:49
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 818, 22/02/2005) NO PERÍODO
DE 24/10/2022 A 24/10/2022

ASS.: _____

Leonardo Magalhães da Silva
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE
MAR DE ESPANHA - MG